



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Mirian Lustosa - MDB

Câmara Mun. de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 311/2018.
(Vereadora: Mirian Lustosa)

05 DEZ. 2018
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1374/2018
Data: 03/12/2018 - Horário: 11:24
Legislativo - IND 311/2018

Handwritten signature

INDICA Ao Poder executivo a fiscalizar com mais rigor quanto a Lei, existente na Lei orgânica do Município que dispõe sobre a Proibição, manuseio, utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e/ou artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro e ruídos em órgãos públicos e privados no município de Gurupi e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o Douto Plenário, **INDICA** ao Prefeito Municipal, Senhor **Laurez da Rocha Moreira**, que seja realizada a fiscalizar com mais rigor quanto a Lei, existente na Lei orgânica do Município que dispõe sobre a Proibição, manuseio, utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e/ou artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro e ruídos em órgãos públicos e privados no município de Gurupi e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A poluição sonora causada pelos fogos causa danos a crianças, animais, e idosos, além de prejudicar também o meio ambiente. É uma Lei importantíssima para autistas, idosos, doentes, bebês, crianças e animais. O barulho causa um estresse tremendo para eles. Os autistas precisam ter um acompanhamento de família para não se machucarem, pois ficam em pânico. Com os animais acontece a mesma coisa.

Dados do Ministério da Saúde apontam que mais de 7000 pessoas, nos últimos anos, sofreram lesões em resultado ao uso de fogos. Os atendimentos hospitalares decorrentes dividem-se da seguinte forma: 70% provocados por queimaduras, 20% por lesões com lacerações e cortes; e 10% por amputações de membros superiores, lesões de córnea, perda de visão, lesões do pavilhão auditivo e até perda de audição.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Mirian Lustosa - MDB

Traumas irreversíveis também aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada.

Além de trazerem riscos as crianças, idosos, altistas e animais que são reféns do uso dos fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam e ao meio ambiente.

Enfatizo que este Projeto não visa à proibição das comemorações com fogos de artifício, show de incontestável beleza. O objetivo é que essas manifestações festivas sejam adaptadas, substituindo os fogos ruidosos pelos chamados fogos de vista que são silenciosos e não prejudicam com barulhos excessivos.

Adicionalmente, o legislativo autora e prevê inclusão de pena na Lei de Crimes Ambientais para quem fizer uso de fogos de artifício de estampido. Esta iniciativa está em consonância com crimes ambientais devido à poluição sonora causada, visa dar mais efetividade a esta proibição.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres para sua aprovação. A proibição vale para recintos abertos e fechados, públicos ou particulares, em toda a cidade de Gurupi. A lei será regulamentada pelo poder executivo em até 90 dias. A Prefeitura irá definir quem irá fiscalizar a lei e como será a fiscalização.

Gabinete da Vereadora Mirian Lustosa, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018.


Vereador MIRIAN LUSTOSA
PMDB